



CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 028, de 30 de setembro de 2008.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do II Concurso Público para ingresso na 2ª Classe da Carreira de Defensor Público do Estado do Tocantins.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, órgão de administração superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 41, de 22 de dezembro de 2004, Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e art. 9º, da Deliberação nº 01/2005, resolve,

Art. 1º Prorrogar por 02 (dois) anos, a contar de 13 de outubro de 2008, o prazo de validade do II Concurso Público para ingresso na 2ª Classe da Carreira de Defensor Público do Estado do Tocantins, na forma do art. 9º, da Deliberação nº 01/2005, publicada no Diário Oficial nº 2.046, de 18 de novembro de 2005, que editou o Regulamento do processo seletivo, cujo resultado final foi homologado e veiculado através do Edital nº 01, de 03 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial nº 2.266, de 13 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2008.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente